



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 03/2021**  
**CONTRATO Nº 25/2021.**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede do Município de Orindiúva, localizado na Praça Maria Dias, n.º 614, centro, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, daqui em diante designado meramente Município de Orindiúva, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.148.970/0001-77, neste ato legalmente representado pela Sra MIRELI CRISTINA LEITE RUVIÉRI MARTINS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.083.487-X, inscrita no CPF/MF sob o n.º 148.321.148-75, Prefeita Municipal, em conformidade com o resultado do **PREGÃO N.º 03/2021**, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos produtos adquiridos no processo licitatório, da(s) empresa(s) cujo objetos foram adjudicados na licitação, doravante designados **FORNECEDOR(ES)**, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

**FORNECEDOR(ES):**

L. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA, com sede na Rua Monte Aprazível, n.º 469, Vila Guzzo, Catanduva/SP, CEP 15.803-030, inscrita no CNPJ n.º 36.687/0001-64, nesta ato representada por seu representante legal, Sr. Leandro Rossetto Simielli, portador da Carteira de Identidade n.º 34.667.490-6 e do CPF n.º 291.123.028-05.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME SEGUE:

Item	Código	9178 L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICO CNPJ: 36.687.087/0001-64 R MONTE APRAZIVEL, 469 ***** - VILA GUZZO, CATANDUVA - SP, CEP: 15803-030 Telefone: (17) 3857-4666 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida	Valor	Valor
			de		Unitário	Total
240	003.007.161	SABONETEIRA METÁLICA PARA FIXAÇÃO	UN	15	13,50	202,50
247	003.001.016	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	20	34,00	680,00
250	003.007.014	SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1 1/4' X 2'	UN	10	15,15	151,50
251	003.007.	SPODE PARA BANHEIRO	UN	12	2,35	28,20

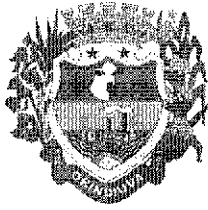
*[Handwritten signatures and initials]*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

162							
252	003.007. BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	UN	12	1,45	17,40		
	015						
253	003.007. VÁLVULA EM METAL CROMADO DE 1'	UN	10	10,00	100,00		
	016						
254	003.007. VÁLVULA AMERICANA	UN	10	8,55	85,50		
	017						
255	003.007. REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO P/	UN	8	32,10	256,80		
	018 CHUVEIRO CROMADO COM CANOPLA,						
	DN= 1/2'						
256	013.007. RALO SIFONADO EM FERRO FUNDIDO DE UN		5	2,40	12,00		
	041 150 X 240 X 75 MM, COM GRELHA						
259	003.007. GRELHA EM INOX 15 CM QUADRADA	UN	5	10,50	52,50		
	021 COM FECHO SEM MOLDURA						
260	003.007. CAIXA SIFONADA DE PVC RIGIDO DE 100 UN		5	15,35	76,75		
	022 X 150 X 50 MM, COM GRELHA						
262	003.007. REDUÇÃO DE 3/4 PARA 1/2	UN	20	0,50	10,00		
	163						
263	003.001. CAP SOLDAVEL DN=25MM(3/4")	UN	15	0,90	13,50		
	070						
267	003.007. LUVA EM PVC MARROM RÍGIDO , DN= 25 UN		15	0,60	9,00		
	027 MM (3/4)						
270	003.007. TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 32 MM, (1')	BARRA	10	33,00	330,00		
	030						
272	003.007. LUVA DE PVC RÍGIDO, DN = 32 MM (1")	UN	8	2,20	17,60		
	032						
274	003.007. "COTOVELO" EM PVC MARROM RÍGIDO, UN		8	2,20	17,60		
	034 DN = 32MM (1')						
275	003.007. TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 50 MM, (1	BARRA	10	43,00	430,00		
	035 1/2')						
281	003.007. UNIÃO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA UN		10	1,40	14,00		
	041 ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM						
284	003.007. "COTOVELO" DE PVC RIGIDO BRANCO, UN		10	1,15	11,50		
	044 ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM						
285	003.007. TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA BARRA		10	57,00	570,00		
	045 ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM						
286	003.007. UNIÃO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA UN		12	5,75	69,00		
	046 ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM						
289	003.007. "COTOVELO" DE PVC RIGIDO BRANCO, UN		12	5,40	64,80		
	049 ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM						
290	003.007. TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA BARRA		10	58,00	580,00		
	050 ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM						
291	003.007. UNIÃO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA UN		12	5,95	71,40		
	051 ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM						
292	003.007. CURVA DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA UN		12	18,30	219,60		
	052 ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM						
293	003.007. "T" DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA UN		12	12,10	145,20		
	053 ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM						

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

295	003.001. UNIÃO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA 036	UN	12	5,95	71,40
	ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN=150MM				
300	003.001. UNIÃO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA 037	UN	12	39,50	474,00
	ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN=200MM				
303	003.007. FITA VEDA ROSCA 12MM X 25M 054	UN	40	1,80	72,00
304	003.007. COLA PARA TUBULAÇÃO EM PVC 175G 055	UN	20	11,30	226,00
306	003.007. TORNEIRA BÓIA 3/4 066	UN	10	6,15	61,50
307	003.007. ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO 058	UN	5	3,65	18,25
312	003.007. MANGUEIRA DE JARDIM 063	M	500	1,65	825,00
Total do Proponente					5.984,50

**1.2** - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

**2.1** - Sempre que julgar necessário, o Município de Orindiúva solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso.

**2.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 02 dias corridos contados da data da solicitação.

**2.3** - O compromisso para aquisição dos produtos só estará caracterizado após a expedição da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços, previamente precedido de requisição expedida pelo Órgão Competente da Administração Pública Municipal.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO**

**3.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega dos produtos requisitados e da respectiva **nota fiscal-eletrônica/fatura**.

**3.2** - Pela aquisição dos produtos, objeto da presente ata, ficam registradas as importâncias unitárias objeto das propostas vencedoras, estando nelas incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita aquisição.

**3.3** - O fornecedor se obriga a manter, durante toda a vigência desta ata, as mesmas condições da habilitação no processo licitatório que originou a presente ata.

**3.4** - Dotação orçamentária - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta da dotação junto ao Executivo - Gabinete do Prefeito e Dependência; Educação; Urbanismo - Obras em Ruas - Saúde - Administração -



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

Assistência Social - Fundo Social de Solidariedade - 4.4.90.51.91 Outras obras e instalações.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**4.1** - Constituem obrigações do **FORNECEDOR**: **1º)** Fornecer os produtos especificados na presente ata, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da **CONTRATANTE**;

**2º)** Cumprir integralmente os prazos de fornecimentos dos produtos a serem adquiridos; **3º)** Fornecer os produtos nos horários e condições estabelecidas pelo Município de Orindiúva; **4º)** Utilizar pessoal devidamente habilitado para integral fornecimento dos produtos; **5º)** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

**4.2** - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: **1º)** Efetuar a fiscalização dos serviços, através do Setor Competente; **2º)** Designar um supervisor para a equipe do **FORNECEDOR**, ficando a disposição durante o recebimento do objeto; **3º)** Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira; **4º)** Emitir notas de empenho e requisições de produtos, respeitadas as quantidades contratadas e/ou registradas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

5.1 - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 78 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal.

5.2 - Pela inexecução total da obrigação, a **CONTRATANTE** rescindir o contrato e poderá aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

5.3 - Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

5.4 - Ficará impedida de licitar e contratar com este Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como aqueles acima relacionados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

**6.1** - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará por até 12 (doze) meses, contados da assinatura de seus instrumento, não podendo ser renovada.

*[Handwritten signatures and initials]*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

**CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**7.1.1 – O FORNECEDOR** não cumprir as obrigações constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

**7.1.2 – O FORNECEDOR** não receber as requisições, sem justificativa aceitável;

**7.1.3 – O FORNECEDOR** não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de tornar-se superior ao praticado no mercado;

**7.1.4 –** Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

**7.2 –** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **7.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**7.2.1 –** Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**7.3 –** Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

**7.4 –** Fica eleito o foro da Comarca de Paulo de Faria para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Orindiúva, 25, de janeiro de 2021.

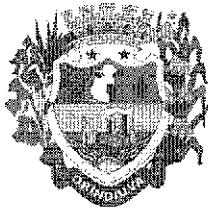
Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
Prefeita Municipal  
Contratante

L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marília Paz Borges Berteli  
RG nº. 42.214.361-3  
CPF nº. 024.852.611-13

Nome: Jaqueline de C. Oliveira Santos  
RG nº. 44.988.639-6  
CPF nº. 363.517.158-14



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ORINDIÚVA

CONTRATADO: L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): N.º 0025/21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL ADVOGADO(S)/NºOAB: (\*)DEISE CRISTINA CARDOZO GALHARDO GONÇALVES/ OAB N.º 277.567 . E-mail: dc\_g0203@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

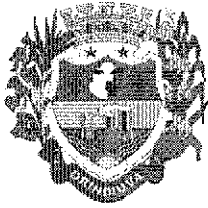
- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: ORINDIÚVA, 25 de janeiro de 2021**

*Ly*  
*Marcelo*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF:148.321.148-75 RG:25.083.487-X  
Data de Nascimento: 15/02/1975  
Endereço residencial completo: R. Gil Candido da Silva N°474  
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
E-mail pessoal:mireliruvierimartins@gmail.com  
Telefone(s): (17) 3816-9600  
Assinatura: Mireli

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

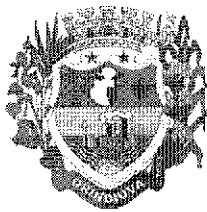
Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF:148.321.148-75 RG:25.083.487-X  
Data de Nascimento: 15/02/1975  
Endereço residencial completo: R. Gil Candido da Silva N°474  
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
E-mail pessoal:mireliruvierimartins@gmail.com  
Telefone(s): (17) 3816-9600  
Assinatura: Mireli

**Pela CONTRATADA:**

Nome: LEANDRO ROSSETO SIMIELLI  
Cargo: VENDEDOR  
CPF: 291.123.028-05 RG: 34.667.490-6  
Data de Nascimento: 10/03/1982  
Endereço residencial completo: Rua Monte Aprazível, nº 469, Vila Guzo,  
Catnaduva/SP. CEP: 15.803-030  
E-mail institucional: lahidraulico@gmail.com  
E-mail pessoal: lahidraulico@gmail.com  
Telefone(s): (17) 3587-4666  
Assinatura: Leandro Rosseto Simielli

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ORINDIUVA  
CNPJ Nº: 45.148.970/00001-77  
CONTRATADA: L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS  
LTDA  
CNPJ Nº: 36.687.087/0001-64  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0025/21  
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2021  
VIGÊNCIA: DE 25/01/2021 ATÉ 25/01/2022  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIUVA, CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.  
VALOR (R\$) 5.984,50 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: ORINDIUVA, 25 de janeiro de 2021

RESPONSÁVEL:

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
Prefeita Municipal  
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br